



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 171/2024

Que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO/RS**, e **OBRA SOCIAL SANTA JÚLIA**, ambos já qualificados no contrato acima referido, com fundamento no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, pelo qual resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato acima referido por 12 meses, a contar de 05/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para suportar as despesas do presente termo aditivo utilizar-se-á a seguinte dotação orçamentária:

2112 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

2198 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

544 – 3390.39.00.00.00.00.0001

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica designado como fiscal de contrato a pessoa de CAMILA BERTANI, CPF: 006.097.930-55.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do termo originário.

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Espumoso, RS, 04/07/2025.

GERSON LOPES RODRIGUES
MACHADO:08522839972

Assinado de forma digital por GERSON LOPES
RODRIGUES MACHADO:08522839972
Dados: 2025.07.04 13:21:52 -03'00'

MUNICÍPIO DE ESPUMOSO

Contratante

gov.br

Documento assinado digitalmente

MONICA ROBERTA DE MORAES TOLEDO

Data: 04/07/2025 10:43:42 -0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

OBRA SOCIAL SANTA JÚLIA

Contratado

Camila Bertani

Fiscal